



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

**Projeto de Lei nº 054/2017 de 07 de dezembro de 2017.**

**Dispõe sobre o Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia no âmbito do Município de Tunápolis – SC, aos profissionais participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e adota outras providências.**

**Art. 1º** Fica estabelecido que para os profissionais participantes no âmbito do Município de Tunápolis – SC, decorrentes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, regulamentado pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, terá o custo mensal no valor em forma de Auxílio Alimentação de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), e o valor do Auxílio Moradia de até R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).

**§ 1º** O valor do Auxílio Alimentação terá como índice de reajuste anual a variação pelo INPC dos últimos doze meses e será pago em forma de abono não necessitando de comprovação mensal das despesas realizadas.

**§ 2º** O valor do Auxílio Moradia deverá ser comprovado mediante apresentação de Contrato de Locação, sendo repassados ao profissional médico somente o valor pactuado constante no contrato de locação.

**Art. 2º** Os valores pagos em forma de Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia de que trata esta Lei:

I – constituem verbas indenizatórias, não se incorporando a remuneração pelos Profissionais do Projeto para quaisquer efeitos;

II – não são considerados rendimentos tributários;

III – não constituem base de incidência de contribuição previdenciária;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

IV – serão pagos mensalmente conforme cronograma mensal do Município, enquanto o Profissional permanecer vinculado ao Município e decorrente do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos orçamentos anuais vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.151/2013 de 13 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, em 07 de dezembro de 2017.

**RENATO PAULATA**  
**Prefeito Municipal**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### MENSAGEM Nº. 63/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “ **Dispõe sobre o Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia no âmbito do Município de Tunápolis – SC, aos profissionais participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e adota outras providências.**”

O objetivo deste projeto de lei é atualizar a legislação municipal que trata do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pelo Governo Federal e tendo como legislação municipal a Lei 1151/2013 de 13 de dezembro de 2013, a qual optamos em revogar na íntegra, incluindo no projeto encaminhado a forma de reajuste do Auxílio Alimentação e atualização de seu valor, bem como os incisos do artigo 2º para ter uma legislação mais completa sobre o tema em questão.

Destacamos que a atualização do valor do Auxílio Alimentação que passa de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), se fosse aplicar o índice do INPC acumulado no período de dezembro de 2013 até a presente data seria no valor de R\$ 1.162,95 (um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Sendo estas as justificativas que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação em regime de urgência, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Tunápolis – SC, em 07 de dezembro de 2017.

**RENATO PAULATA**  
**Prefeito Municipal**